



O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um formulário em que são registradas mensalmente as informações sobre o volume de atendimentos e o perfil das famílias atendidas nos CRAS, CREAS e nos Centros POP. Para garantir a consistência dessas informações, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) adota parâmetros e critérios de limpeza para a exclusão de dados discrepantes e/ou inconsistentes com base na população do município. Esses critérios são aplicados para gerar a base de dados oficial utilizada em análises e diagnósticos. Para consultá-los, acesse [este link](#).

DIVISOM INFORMA

Diretoria de Vigilância Socioassistencial de MG

n.35 - 11/02/2026

Olá,

Durante o monitoramento do RMA, de outubro a dezembro/2025, a **Divisom identificou alguns alertas sobre os municípios de Minas Gerais:**

Mais de 300 registros de 128 municípios mineiros estão em risco de exclusão!

207 municípios não preencheram o RMA

ACESSE O LINK ABAIXO!

Governo de Estado de Minas Gerais
Subsecretaria de Assistência Social
Divisom: Diretoria de Vigilância Socioassistencial



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



[Clique aqui e consulte a situação detalhada](#)

Como consultar a informação que será eliminada?

1. Abra a [base correspondente ao tipo de equipamento que terá informação eliminada](#) (RMA CRAS, RMA CREAS ou RMA Centro POP), conforme indicado no quadro acima.
2. Clique na aba “**Consulta por unidade - dado a ser eliminado**” e utilize os filtros para selecionar o município, equipamento e mês em que há dados para serem eliminados.
 - Nessa aba é possível identificar o(s) motivo(s) de eliminação dos campos, com base nos [critérios de limpeza](#) adotados pelo MDS.
3. Para verificar o valor originalmente informado pelo município, vá até a aba “**Base Original**” e filtre pelo município, unidade e mês desejados.

Como saber os critérios do Ministério para eliminar informação da base de dados?

Clique no [arquivo de Critérios de Limpeza do equipamento que teve informação eliminada \(RMA CRAS, RMA CREAS ou RMA Centro POP\)](#). Observe que o valor varia conforme o porte populacional do município.

Como saber a orientação para preencher corretamente a informação que será eliminada?

Consulte o [Manual de Instruções do RMA](#) e se a dúvida persistir entre em contato com:

- **Vigilância Socioassistencial, do MDS:** vigilanciasocial@mds.gov.br / (61) 2030-3000/ 3001/ 3118/ 3130/ 3131/ 3132.
- **Diretoria de Vigilância Socioassistencial, da Sedese:** divisom@social.mg.gov.br / [whatsapp \(31\) 3916-8055](#).

Quem acessa o RMA?

Gestor(a) municipal ou coordenador(a)/técnico(a) da equipe de referência do CRAS, CREAS ou Centro POP que a gestão delegou/liberou o acesso.

Qual o prazo para preencher o RMA?

O RMA deve ser preenchido **até o último dia do mês subsequente** ao mês de referência do questionário. Caso o prazo já tenha expirado, recomendamos que o formulário seja preenchido **o quanto antes**, pois ele pode ser fechado a qualquer momento.

Qual site o MDS publica a base tratada?

[Clique aqui e vá para o final dessa página](#), onde está escrito “Registro Mensal de Atendimentos – RMA”.

Contatos para dúvida:

MDS: vigilanciasocial@mds.gov.br / (61) 2030-3000/ 3001/ 3118/ 3130/ 3131/ 3132.

SEDESE: divisom@social.mg.gov.br / whatsapp [\(31\) 3916-8055](#).

Perdeu alguma edição do Divisom Informa? Confira todas as edições [anteriores aqui](#).



Tem acompanhado nossas publicações pelo **Divisom Informa**? Ajude-nos a melhorar cada vez mais. **Deixe aqui seu comentário e sugestão.** Sua opinião é muito importante. Leva menos de 1 minuto para responder!

ACESSE!

